



**EDITAL 37/2025 - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO
RESERVA DE DOCENTES**

A **Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF** – localizada no município de Fernandópolis Estado de São Paulo, através das **Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE** – torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE DOCENTES 37/2025**, para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para professores. O **Processo Seletivo 37/2025** será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com o Regimento Geral das Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE.

1. DAS VAGAS / CADASTRO RESERVA

1.1. O presente processo seletivo tem por objeto a seleção para contratação de candidatos (as) para professor, conforme a seguir discriminado:

Vaga	Requisitos mínimos para eventual contratação	Curso de vínculo FEF/FIFE
CADASTRO RESERVA	Curso superior completo na área do curso de vínculo; Título de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em áreas correlatas ao curso de vínculo;	Serviço Social

1.2. O Processo Seletivo terá vigência e validade para o **ano letivo de 2026**, podendo ser prorrogado até **31/12/2027**, a critério do Conselho Superior – CONSU.

1.3. São objetos do presente edital o perfil de formação conforme indicado na tabela que acompanha. (Ver Anexo I)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, no período de **06 de Novembro a 11 de Novembro de 2025**, exclusivamente pela internet, no e-mail curriculosrh@fef.edu.br . Toda a documentação digitalizada (**formato .pdf**) até a data informada, indicando no campo Assunto do e-mail **“Inscrição Processo Seletivo Docente 37/2025”**, acrescido do código da vaga, conforme Anexo I.

Para tanto o interessado deverá proceder da seguinte forma:

- Acessar o site www.fef.br , aba editais e clique sobre o “link” Processo Seletivo **37/2025**.
- Imprimir a ficha de solicitação de inscrição (Anexo II) e o termo de compromisso (Anexo III), disponível no Edital.
- Preencher todos os campos corretamente com letra de forma.
- Anexar cópia do RG, CPF e comprovante de endereço.
- Anexar cópia simples do seu *Currículo Lattes*, com cópias dos documentos comprobatórios da formação e titulação.

Obs.1- A FEF não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

Obs.2- Aqueles candidatos que declararem, no ato da inscrição, a condição de portadores de Necessidades Especiais, deverão encaminhar, no e-mail da Inscrição, cópia autenticada do LAUDO MÉDICO comprovando a existência de necessidade especial, com o respectivo CID, bem como o pedido expresso de condições especiais para a realização da entrevista, caso considere necessário.

2.2. No momento da inscrição, o candidato declara ciência de que, os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, bem como a divulgação expressa de seus nomes e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

2.3. A inscrição implica na aceitação por parte do (a) candidato (a) de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo e estabelecidas no presente Edital.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e atender aos requisitos mínimos estabelecidos para eventual contratação, conforme item 1.1 do presente edital.

3.2. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação plena integral das condições e normas estabelecidas neste edital.

3.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

3.4. Os candidatos deverão atender integralmente a todos os indicadores de perfil pretendido para a vaga, apresentado no anexo I do presente edital.

3.5. Os candidatos deverão ter, até a data da contratação, a idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis.

3.6. A relação dos candidatos(as) inscritos será divulgada a partir do dia **12 de Novembro de 2025**, no site www.fef.br.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão especialmente designada pela Instituição de Ensino Superior para este fim e terá as seguintes etapas:

a) A prova de títulos será avaliada conforme estabelecido na tabela a seguir:

L

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	VALOR	ESPECIFICAÇÕES
a) TÍTULOS		
Stricto Sensu - Doutorado concluído e reconhecido pela CAPES.	07 (sete) pontos	1 (um) Título (não cumulativo)
Stricto Sensu - Mestrado concluído e reconhecido pela CAPES.	05 (cinco) pontos	
Lato Sensu - Especialização concluída	03 (três) pontos	
b) EXPERIÊNCIA MÍNIMA		
Docência Ensino Superior (Graduação/Pós-Graduação)	02 (dois) pontos	1 ano ou superior
Experiência Profissional na Área Pretendida (Anexo I)	03 (três) pontos	1 ano ou superior

- 4.2. A conferência e atribuição de pontos aos títulos de cada candidato serão realizadas por uma comissão composta por dois profissionais da FIFE e/ou convidados a critério da IES especialmente designados pelas FIFE/FEF, juntamente com 01 (um) representante do departamento dos Recursos Humanos.
- 4.3. Serão pontuados como títulos os Certificados/Declarações apresentados em papel timbrado da instituição que os emitiu, contendo assinatura e identificação do responsável, bem como a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso.
- 4.4. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 4.5. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a entrega e comprovação dos documentos de títulos, inclusive na hipótese daqueles emitidos, averbados ou arquivados junto as FIFE/FEF.
- 4.6. Pontuação mínima classificatória do(a) candidato(a) para a fase seguinte do processo seletivo deverá ser igual a **06 (seis) pontos** no item 4.1.
- 4.7. A classificação no quesito 4.1, será divulgada no sítio eletrônico da IES (www.fef.br) a partir do dia **14/11/2025**, apresentando os nomes dos candidatos classificados, a pontuação obtida conforme critérios do item 4.1. e, ainda, a convocação para as entrevistas.
- 4.8. O candidato relacionado, no item 4.7, será convocado, para uma entrevista com uma banca Institucional composta por professores da FIFE e/ou convidados a critério da IES, juntamente com 01 (um) representante do departamento dos Recursos Humanos, onde cada avaliador integrante da comissão registrará suas impressões em uma planilha com as seguintes análises pessoais:

Crítérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Postura profissional	2
Disponibilidade/Viabilidade	2
Conhecimento Técnico-científico	3
Pontualidade	1
Didática	2

- 4.9. A data e horário das entrevistas serão divulgados no sítio eletrônico www.fef.br ou diretamente com o candidato por telefone ou outro meio eletrônico, podendo ser iniciadas a partir do dia **17/11/2025**;

- 4.10. A pontuação mínima na fase de entrevista para habilitação do candidato no resultado do processo seletivo deverá ser igual a **08 (oito) pontos**, no item 4.8
- 4.11. O candidato que não atingir a pontuação mínima constante do item 4.10 estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- 4.12. A nota final de cada candidato habilitado será igual à somatória das notas obtidas nos quesitos dos itens 4.1 e 4.8, observadas as pontuações mínimas previstas neste edital;
- 4.13. A data e o resultado final serão divulgados no sítio eletrônico www.fef.br a partir do dia **01/12/2025**.

5. DO DESEMPATE

5.1. O critério de desempate respeitará a pontuação atingida, pelo candidato, com a seguinte ordem de preferência:

- I- Entrevista (Notas obtidas diante da banca avaliadora);
- II- Títulos;
- III- Formação;
- IV- Experiência;
- V- Maior Idade.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recurso será de **um dia útil**, contados da data de divulgação do ato que lhe deu origem junto ao sítio da Fundação Educacional de Fernandópolis.
- 6.2. O termo inicial para interposição do recurso, será o primeiro dia útil subsequente da data de divulgação do ato que lhe deu origem.
- 6.3. A interposição de recurso deverá ser realizada mediante petição escrita, dirigida a Comissão responsável pelo processo, devendo ser protocolizada junto a Secretária Institucional, no horário das 08h00min às 17h00min, contendo a identificação do candidato, numero de edital, cargo para o qual se inscreveu, a fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso e será analisada pela Comissão Especial, acompanhada pelo Departamento Jurídico da Instituição de Ensino Superior e, ainda, pelo Chefe de Departamento de Recursos Humanos.
- 6.4. Não será aceito recurso interposto por correio, fax, internet ou outro meio que o não especificado neste Edital.
- 6.5. A Comissão terá o prazo de vinte e quatro horas para responder aos recursos eventualmente interpostos, a contar da data do seu protocolo.
- 6.6. A resposta do recurso interposto será objeto de publicação no site www.fef.br.
- 6.7. No caso de provimento do recurso interposto, a nota ou classificação obtida pelo candidato (a) , poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior.
- 6.8. Será indeferido o recurso interposto fora de forma e dos prazos estabelecidos neste Edital.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. No ato da contratação, o (a) candidato (a) aprovado (a) deverá apresentar e entregar todos os documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos para a contratação relativos ao cargo, bem como os demais documentos necessários ao procedimento de contratação, sob pena de ser desclassificado.

7.2. Para efeito de admissão, o candidato convocado estará sujeito a aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela IES e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

7.3. Os diplomas/certificados de graduação e/ou pós-graduação deverão ser provenientes de cursos e instituições de ensino devidamente reconhecidos/credenciados pelo Ministério da Educação. Os diplomas, certificados ou títulos obtidos no exterior somente serão aceitos se estiverem devidamente reconhecidos/revalidados no Brasil, conforme legislação vigente.

7.4. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, verificadas por ocasião da contratação ou a qualquer tempo, darão causa a exclusão do candidato do certame, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

7.5. A classificação no resultado final do presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das normas contidas neste Edital, mormente em relação à apresentação e entrega dos documentos exigidos/solicitados no prazo estabelecido, e demais disposições legais pertinentes, bem como da estabelecido, e demais disposições legais pertinentes, bem como da discricionariedade da FEF quanto a efetivação da contratação.

7.6. O (A) candidato (a) classificado (a) que for convidado (a) a ocupar a vaga disponível terá o prazo de até dois dias úteis, a partir da data de publicação, para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Fundação Educacional de Fernandópolis, munido (a) da documentação pertinente, para que sejam tomadas as providências necessárias visando sua contratação e o início de suas atividades. Após este prazo o (a) mesmo (a) será considerado (a) desistente e o (a) candidato (a) classificado (a) subsequente, a critério da Instituição, será convidado (a) a ocupar a vaga disponível.

7.7. Em caso de Efetivação da contratação do (a) candidato (a), a mesma se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com início submetido às normas do contrato de experiência, sendo certo a contratação do (a) candidato (a) selecionado (a) após o período de experiência.

7.8. A jornada de trabalho será fixada pela Fundação Educacional de Fernandópolis, observando-se a legislação vigente.

7.9. A remuneração será de acordo com o Plano de Cargos e Salários da Fundação Educacional de Fernandópolis, respeitando-se o piso salarial da categoria.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A publicidade dos atos pertinentes a este Processo Seletivo de Contratação de Pessoal será efetuado através de publicações no site www.fef.br, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato (a) o seu acompanhamento, não podendo ser alegada a ignorância com relação aos atos devidamente publicados no local.

8.2. A inexistência, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

8.3. Não obstante às penalidades cabíveis, a IES poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova de títulos.

8.4. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação pertinente serão resolvidos em comum pelas Faculdades



Integradas de Fernandópolis através de Comissão Organizadora especialmente constituída para tanto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fernandópolis/SP, 06 de Novembro de 2025.

Leiliane L. Mioto
CPF: 394.739.748-84
RG: 46.306.033-7
Recursos Humanos

Leiliane Laveso Mioto Soares
Departamento de Recursos Humanos
Fundação Educacional de Fernandópolis



ANEXO I – Perfil dos Candidatos

Código	Graduação	Titulação	Habilidades e Competências minimamente necessárias e classificatórias:	Área a ser desenvolvida inicialmente no curso	Curso (Vínculo FIFE/FEF)
SS01	Serviço Social	Pós-graduação <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> -	• Qualificação Acadêmica por meio da titulação obtida ao longo da carreira. • Experiência Docente em nível superior ou Experiência profissional na sua área de atuação, de no mínimo 01 ano. • Disponibilidade de horários e viabilidade, conforme necessidade do curso.	• Disciplinas específicas da área; • Supervisão de estágio	Serviço Social

L



ANEXO II
FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Solicito minha inscrição para concorrer à vaga ou ao banco de docentes aprovados, nos termos especificados no **EDITAL 37/2025 - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE DOCENTES**.

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ RG: _____, Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Fones: () _____, () _____

E-mail: _____@_____

Sexo: () Masculino () Feminino

Com Necessidades Especiais: () Não () Sim: Qual? _____

Formação em (Curso): _____, Instituição _____

_____, Ano de Conclusão: _____

Titulação (máxima concluída): _____, Instituição _____

_____, Ano de Conclusão: _____

Vaga Pretendida:

() SS01 – Serviço Social

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

L



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, declaro:

- 1) ciência das condições apresentadas no **EDITAL 37/2025 - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE DOCENTES**, da Fundação Educacional de Fernandópolis;
- 2) ser verdade todas as informações e documentos por mim apresentados e juntados à minha inscrição.

_____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)

L